



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 110 PROJETO DE LEI: 8/2017
Autor: LUIZ ALBERTO PEREIRA
Ementa: DENOMINA RUA SÁLVIO ANTÔNIO MARTINS, O LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "EUROPARK COMERCIAL", QUE ESPECIFICA.

ANDAMENTO

ENTRADA 14102/LE HORA: _____ : _____
PROTOCOLO Nº 0110/LE VENCIMENTO: _____ / _____ / _____
VOTAÇÃO: UNÂNIME QUORUM: SIMPLES
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Aut. 004/LE - 01 - 014/LE

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI 6672/17 - 10m. 17/03/2017

VETO

SIM: _____ NÃO: _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

f2
l

PROJETO DE LEI nº 008 /2017

“Denomina Rua Sálvio Antônio Martins, o logradouro público do loteamento denominado “Europark Comercial”, que especifica”.

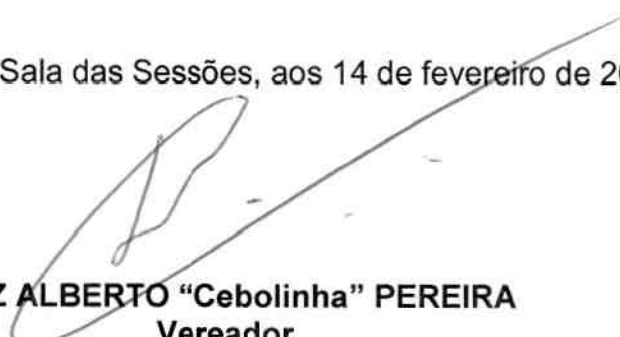
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Sálvio Antônio Martins, a Rua 03 do loteamento denominado “Europark Comercial”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 14 de fevereiro de 2017.


LUIZ ALBERTO “Cebolinha” PEREIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fp3
44

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória do Sr. Sálvio Antônio Martins.

Nascido aos 17 dias de março de 1927 em Rio das Pedras - São Paulo, e falecendo em 9 de maio de 2014 em Indaiatuba.

Casou-se com Zélia Stocco Martins e dessa união tiveram duas filhas, Márcia Conceição Martins Takaki e Elisângela Stocco Martins Hori.

Professor e bacharel em contabilidade, desenvolveu várias atividades de grande valia para nossa municipalidade, entre elas, sendo secretário executivo no Ginásio Estadual de Indaiatuba durante 35 anos, onde permaneceu até se aposentar.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 14 de fevereiro de 2017.


LUIZ ALBERTO "Cebolinha" PEREIRA
Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Ofício 106/2016


Indaiatuba, 15 de junho de 2016

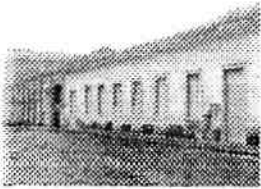
Exmo. Sr.
Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Em reunião ordinária, a Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. Sálvio Antônio Martins**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para nomeação de logradouro público.

Segue, anexado, cópia do questionário de dados do homenageado.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba

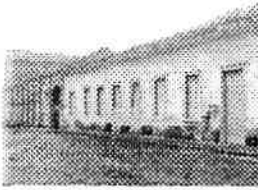


BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

APROVADO
Ofício Para
Serechwin
PACES em 16/05/14
14/05/14
m n

1. Nome: SÁLVIO ANTÔNIO MARTINS
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país): 09/05/2014 - Indaiatuba / São Paulo - esta sepultado no cemitério da Condilaria
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): 17/03/1927 - Rio das Pedras - São Paulo
4. Profissão: Secretário de Escola, Professor e Bacharel em Contabilidade
5. Período de residência em Indaiatuba: de 1950 até seus últimos dias
5. Escolaridade: Bacharel em Contabilidade pela Escola de Capivari
- Professor I pela Escola Normal de Capivari
6. Estado Civil: casado
7. Nome do cônjuge: Zélia Stocco Martins
8. Nome dos Filhos: Márcia Correção Martins Takaki
Elisângela Stocco Martins Hori
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): vide verso →



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

100

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu): —

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos): —

12. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares:

- Escola Nossa Senhora da Condelaura - jubileu de ouro pelo trabalho desenvolvido em épocas passadas pelo trabalho realizado durante a jornada de homenagem de formandos da própria escola.

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

Prestação de serviços contábeis junto as filhas Marcia e Elisângela em Indaiatuba, a Farmácia de Manipulação Comomila, como proprietário, em uma jornada de 25hrs

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba


como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros: —

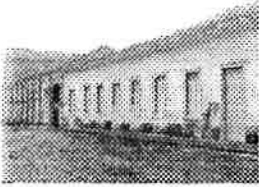
15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Zélia Stocco Martins
Rua Condelaura 1132, Centro, Indaiatuba - SP
tel. 38752186, 38759001, 999801511

Indaiatuba, 06 de junho de 2010.


Elisângela Stocco Martins



f. 07
14

DECLARAÇÃO

Eu, Erico Ailton Monteiro
Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Professor Aposentado
Residência: Rua Padre Bento Pacheco 367
Telefone fixo e celular: 3875-5784 - 99730-4166

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Salvio Antonio Martins, há 40 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 03 de junho de 2016.

Ass.: haqntis.



108
24

DECLARAÇÃO

Eu, JAYR TURINI STOCCO
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: VIÚVA
Profissão: PROFESSORA APOSENTADA
Residência: RUA CANDÉLARIA 1144 CENTRO INDAIATUBA-SP
Telefone fixo e celular: 38850727

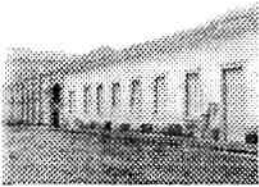
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) SÁLVIO ANTÔNIO MARTINS, há 70 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 06 de JUNHO de 2016.

Ass.: Jayr Turini Stocco



folha 4

DECLARAÇÃO

Eu, Maria Cristina blm
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciada
Profissão: Professora aposentada
Residência: Rua José Lomangui, nº 58
Telefone fixo e celular: (19) 3815-8775

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Silvio Antônio Martins, há 40 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 03 de junho de 2016.

Ass.: Maria Cristina blm



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

P. 10
24

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 110 / 2017

Data da Entrada 14/02/2017 **Hora da Entrada** 10:28:00 **Vencimento** 13/08/2017

Proposição Número 8 / 2017

Proposição Projeto de Lei

Autor LUIZ ALBERTO PEREIRA

Assunto Denomina Rua Sálvio Antônio Martins

Regime de Tramitação Ordinária

As comissões, SS. 200217

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 01/03/17

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno *Aprovado*

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11
H

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 14/02/16, sob nº 008/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 044016, com 11 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14/02/16.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo n.º 110 – PROJETO DE LEI no. 08/2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de fls. 11 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., **que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.** É o nosso entendimento, "sub censura superior". Indaiatuba, 14 de fevereiro de 2017.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 11 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.**
- 2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 14 de fevereiro de 2017.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROCESSO Nº 110 - PROJETO DE LEI Nº 8/2017

EMENTA: "Denomina Rua Sálvio Antônio Martins, o logradouro público do Loteamento denominado "Europark Comercial", que especifica."

AUTOR: Vereador Luiz Alberto Pereira

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 22 de fevereiro de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Adeilson Pereira da Silva** e **Luiz Carlos Chiaparine**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Adeilson Pereira da Silva**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

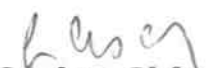
Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.



Celio Massao Kanesaki
Presidente



Adeilson Pereira da Silva
Vice-Presidente



Luiz Carlos Chiaparine
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fls. 15
ggr.

PROCESSO Nº 110 - PROJETO DE LEI Nº 8/2017

EMENTA: "Denomina Rua Sálvio Antônio Martins, o logradouro público do Loteamento denominado "Europark Comercial", que especifica."

AUTOR: Vereador Luiz Alberto Pereira

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 22 de fevereiro de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **João de Souza Neto (Januba)** e presentes os Vereadores, **Alexandre Peres** e **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a proposição de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

+



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

b) a proposutura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a proposutura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **João de Souza Neto (Januba)**, Presidente e **Alexandre Peres**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **João de Souza Neto (Januba)**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

João de Souza Neto (Januba)
Presidente

Alexandre Peres
Vice-Presidente

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07/03/14.

Thais Gomes de Jesus
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 02 de março de 2017.
Ofício GP/SEC nº 014/17.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 004/17 referente ao Projeto de Lei nº 008/17, que "Denomina Rua Sálvio Antônio Martins, o logradouro público do loteamento denominado 'Europark Comercial', que especifica", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada ao 01 de março do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 004/17

PROJETO DE LEI Nº 008/17

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

“Denomina Rua Sálvio Antônio Martins, o logradouro público do loteamento denominado ‘Europark Comercial’, que especifica”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 01 de março do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:


FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Sálvio Antônio Martins, a Rua 03 do loteamento denominado “Europark Comercial”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 02 de março de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20/03/14.

Thais Jones de Jesus
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Aut. N° 204117
P.L. N° 08/17
Publ.: 17/03/2017

LEI N° 6.672 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

“Denomina Rua Sálvio Antônio Martins, o logradouro público do loteamento denominado ‘Europark Comercial’, que especifica”.


NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Sálvio Antônio Martins, a Rua 03 do loteamento denominado “Europark Comercial”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 08 de março de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fls 24
fls.

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 26 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 / 03 / 17.

Thais Gomes de Sousa

Thais Gomes de Sousa
Auxiliar Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 20 / 03 / 2017.

Inácia Maria Macella
Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria